

Portaria n. 061, de 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Formação Continuada de docentes da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para Concessão de Auxílio Financeiro para Formação Continuada em programa de pós-graduação stricto sensu da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de dezembro de 2019.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba

Edital Nº 002/2019

Estabelece normas para a concessão de auxílio para a qualificação docente.

A Direção Acadêmica, da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital para concessão de auxílio financeiro nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, e convida, a todos os interessados a submeterem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1. Contribuir para a qualificação de professores da FADBA, por meio da concessão de auxílio financeiro para docentes de programas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado em Instituições de Ensino Superior nacionais.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. São destinados a este edital, recursos financeiros limitados ao valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O período para inscrição dos docentes interessados será de **27/01/2020 a 10/02/2020**.

- 3.2. As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula no programa;
- II. Planilha com a discriminação dos valores requeridos.

- 3.3. O docente deverá enviar documentação listada acima, no modo **digitalizado em PDF**, exclusivamente para o seguinte e-mail: **direcao.academica@adventista.edu.br**, colocando como “assunto” EDITAL 02/2019.

4. COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão que analisará os pedidos de auxílio será composta pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do núcleo de extensão;
- b) Coordenador da escola de saúde;
- c) Diretor acadêmico;
- d) Professor representante da escola de ciências sociais aplicadas;

e) Coordenador do comitê de ética em pesquisa.

4.2.Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de solicitar os auxílios descritos neste edital.

5. PONTUAÇÕES E CRITÉRIOS

5.1.Serão considerados para concessão do auxílio a relevância da formação para os objetivos institucionais; auxílios prévios concedidos e o orçamento disponível.

5.2.Os critérios de julgamentos para concessão do auxílio à formação docente, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Projetos de pesquisa de Pós-graduação articulado com as linhas de pesquisa institucionais;
- b) Tempo de trabalho como professor da FADBA;
- c) Participação nos processos de formação docente;
- d) Professores parciais e integrais;
- e) Publicações nos últimos 3 anos;
- f) Publicações nas revistas científicas da FADBA;
- g) Apresentação de trabalhos nos eventos científicos da FADBA.

Parágrafo Único. Cada quesito deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 05 (cinco).

6. DO RESULTADO

6.1.O resultado será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2020**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Os casos não contemplados neste Edital serão analisados pelo Conselho Superior da FADBA.

Cachoeira, 17 de dezembro de 2019.

Fabiano Leichsenring Silva
Diretor Acadêmico